

ATA N.º 1/2020

PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA REQUERIDAS PELA MESTRE SÍLVIA MANUELA DOS REIS BRITES

(Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto)

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, pelas quinze horas, reuniu por videoconferência (via plataforma zoom), o Júri designado para as provas de atribuição do Título de Especialista requeridas pela Mestre Sílvia Manuela dos Reis Brites, na área científica de “Psicologia (CNAEF 311)”, no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre os Institutos Politécnicos de Santarém, Castelo Branco e Lisboa nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010, alterado por despacho (extrato) n.º 13761/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 197, de 13 de outubro de 2011.

O Júri foi constituído pela Professora Adjunta Doutora Susana Isabel Gueifão Colaço, Diretora da Escola Superior de Educação de Santarém (ESES), que presidiu ao Júri por delegação de competência do Senhor Presidente Interino do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), conforme Despacho n.º 135/2020, de 21 de maio, pela Professora Adjunta Doutora Cristina Maria Gonçalves Pereira da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCastelo Branco), pelo Professor Adjunto Doutor Tiago Alexandre Fernandes Almeida da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa (IPLisboa), pela Professora Adjunta Doutora Gracinda Maria Nunes Costa Hamido da Escola Superior de Educação do IPSantarém, pela Dra. Ana Isabel Gonçalves dos Santos e pela Dra. Alda Cristina Mourão Sequeira individualidades de público e reconhecido mérito na área em questão.

A reunião teve como pontos da ordem de trabalhos (OT):

Ponto 1 – Verificação das condições de admissão às provas requeridas pela candidata (cf. n.º 1 do art.º 13.º e art.º 7.º do Decreto-Lei n.º206/2009 de 31 de agosto);

Ponto 2 – Marcação das provas e definição da metodologia das mesmas.

Estiveram presentes todos os membros do Júri.

A Diretora da ESES, na qualidade de Presidente do Júri, deu as boas vindas a todos os membros do Júri, saudando em especial as individualidades externas às instituições de Ensino Superior, que se disponibilizaram para fazer parte do presente Júri, bem como os membros dos Institutos Politécnicos de Castelo Branco e Lisboa, instituições parceiras com o IPSantarém, neste processo.

Relativamente ao ponto um da OT procedeu-se à análise dos documentos que instruem o pedido formulado pela candidata e tendo por base os fundamentos que constam no Relatório, anexo à presente ata (cf. n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto), o Júri deliberou por unanimidade que a candidata Sílvia Manuela dos Reis Brites satisfaz as condições de admissão às provas (cf. alínea a) do n.º 1 do art.º 13.º do supramencionado Decreto-Lei) por cumprir, cumulativamente, as condições exigidas no artigo 7.º, alíneas a) e b) do referido Diploma e pelo facto do trabalho se inserir na área para que foram requeridas as mesmas (alínea b) do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto).

No que toca ao ponto dois definiu-se, após a concordância de todos os membros do Júri, a data de 1 de julho de 2020 para a realização das referidas provas por videoconferência, mediante a concordância da candidata, cumprindo o estipulado pelo n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto e do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento n.º 445/2010 do IPSantarém. A prova de apreciação e discussão do currículo profissional, com a duração máxima de duas horas, ficou marcada para as 10 horas, sob a arguição da Professora Doutora Cristina Maria Gonçalves Pereira e Dra. Maria Alda Cristina Mourão. A prova de apresentação do trabalho de natureza profissional, com a duração máxima de sessenta minutos, sendo seguida da discussão com igual duração máxima ficou marcada para as 14 horas, com a arguição dos seguintes vogais: Professor Doutor Tiago Alexandre Fernandes Almeida, Professora Doutora Gracinda Maria Nunes Costa Hamido e Dra. Ana Isabel Gonçalves dos Santos.

Face ao disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, a arguição das provas realizar-se-á sem prejuízo da intervenção dos outros elementos do Júri durante cinco minutos cada, em igualdade de circunstâncias entre os membros do Júri e a candidata.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezasseis horas, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Santarém, 8 de junho de 2020.

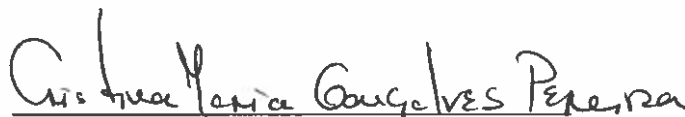
A Presidente do Júri



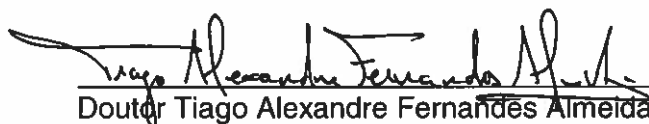
Doutora Susana Isabel Gueifão Colaço

(Por delegação de competência do Presidente Interino do IPSantarém)

Os Vogais



Doutora Cristina Maria Gonçalves Pereira



Doutor Tiago Alexandre Fernandes Almeida



Doutora Gracinda Maria Nunes Costa Hamido



Dra. Ana Isabel Gonçalves dos Santos



Dra. Alda Cristina Mourão Sequeira



se.
Cup
Paul
Stavros
S.

ANEXO

RELATÓRIO DO JÚRI DAS PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

REQUERIDAS PELA MESTRE SÍLVIA MANUELA DOS REIS BRITES

(n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto)

Sílvia Manuela dos Reis Brites solicitou ao Instituto Politécnico de Santarém a realização das provas para a atribuição do título de especialista na área científica de "Psicologia (CNAEF 311)", conforme requerimento junto ao processo acompanhado do respetivo currículo, com indicação do percurso profissional, dos trabalhos efetuados e das atividades científicas e pedagógicas desenvolvidas (cf. alínea a) do n.º 1 do art.º 9 do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto), bem como do trabalho de natureza profissional a que se refere a alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei supramencionado.

Após despacho de nomeação do Júri das provas (n.º 135/2020, de 21 de maio) e das consequentes notificações, importa proceder à apreciação preliminar do pedido, com vista a verificar se a candidata satisfaz as condições de admissão às provas e se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas (cf. n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto). Tal apreciação preliminar, de carácter eliminatório, é objeto do presente relatório.

Apreciados os documentos por parte de todos os elementos do Júri, este deliberou, por unanimidade, admitir a candidata à realização das provas por reunir todos os requisitos e ter entregue todos os documentos exigidos pelo Decreto-Lei em referência e pelo Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2010.

Na verdade, por um lado, a requerente tem formação inicial superior e possui mais de 10 anos de experiência no âmbito da área para que são requeridas as provas, conforme atesta o respetivo currículo nas diversas vertentes indicadas em termos de vínculos profissionais e atividades desenvolvidas.

Por outro lado, a requerente detém um currículo profissional diversificado, de qualidade e relevância comprovadas para o exercício da profissão na área em causa, sendo que o trabalho apresentado se insere, de igual modo, na área para que foram requeridas as provas.

Nestes termos, considera o Júri estarem reunidas todas as condições para a tramitação subsequente do presente procedimento, nomeadamente a notificação à candidata da deliberação final do Júri da sua admissão às provas, por unanimidade, e da marcação das mesmas, para o dia 1 de julho de 2020, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e do artigo 15.º do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2010.

Santarém, 8 de junho de 2020.

A Presidente do Júri



Doutora Susana Isabel Gueifão Colaço

(Por delegação de competência do Presidente Interino do IPSantarém)

Os Vogais



Doutora Cristina Maria Gonçalves Pereira



Doutor Tiago Alexandre Fernandes Almeida



Doutora Gracinda Maria Nunes Costa Hamido



Dra. Ana Isabel Gonçalves dos Santos



Dra. Alda Cristina Mourão Sequeira